



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
REGIÃO FORTE Do PRESEPIO

ATO DECISÓRIO Nº 012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o *Aviso de Convocação nº 004-SSMR/8º RM, de 30 de junho de 2018*, para Oficial Técnico Temporário (OTT), torna público a retificação do *Anexo “D”*, conforme especificado abaixo:

a) **RETIFICAÇÃO DO ANEXO “D”**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO (OTT)**

Títulos / Diplomas / Cursos / Publicações / Artigos Científicos / Livro / Certificações / Proficiência linguística / Atividades profissional ou atividade de ensino		Pontuação
<b>1. Habilitação mínima exigida</b>		
DE	a. graduação em curso superior	2,5 pontos (no máximo 01 graduação)
PARA	a. graduação em curso superior (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	2,5 pontos (no máximo 01 graduação)
<b>2. Títulos / Diplomas</b>		
DE	a. Doutor. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	6,0 pontos por diploma (no máximo 01 diploma)
PARA	a. Doutor. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Realizado em Instituição de Ensino cadastrada no e-MEC)	6,0 pontos por diploma (no máximo 01 diploma)
DE	b. Mestre. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	4,0 pontos por diploma (no máximo 01 diploma)
PARA	b. Mestre. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	4,0 pontos por diploma (no máximo 01 diploma)
DE	c. Especialização. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ( <i>mínimo de 360 horas</i> ).	1,5 pontos por curso presencial (no máximo 02 títulos de Especialização realizados em instituição de ensino cadastradas no e-MEC)
PARA	c. Especialização. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ( <i>mínimo de 360 horas</i> ). (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	1,5 pontos por certificado (no máximo 02 certificados)

<b>3. Cursos de aperfeiçoamento</b> (relacionados com o que habilita a participar do processo após a formação do curso)		
<b>DE</b>		
<b>a. carga horária de 120h a 359h</b>	Curso presencial	0,5 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>b. carga horária de 80h a 119h</b>	Curso presencial	0,4 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>c. carga horária de 120h a 359h</b>	curso virtual/EAD/pela internet	0,2 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>d. carga horária de 80h a 119h</b>	curso virtual/EAD/pela internet	0,1 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>PARA</b>		
<b>a. carga horária de 120h a 359h</b> (Realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura)		0,5 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>b. Curso carga horária de 80h a 119h</b> (Realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura)		0,4 ponto por curso (no máximo 02 cursos)

**ANEXO D**

(completo com as devidas correções)

**FICHA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO (OTT)**

<b>Títulos / Diplomas / Cursos / Publicações / Artigos Científicos / Livro / Certificações / Proficiência linguística / Atividades profissional ou atividade de ensino</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Habilitação mínima exigida</b>	
<b>a. graduação em curso superior</b> (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	2,5 pontos (no máximo 01 graduação)
<b>2. Títulos / Diplomas</b>	
<b>a. Doutor. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b> (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	6,0 pontos por diploma (no máximo 01 diploma)
<b>b. Mestre. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b> (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	4,0 pontos por diploma (no máximo 01 diploma)
<b>c. Especialização. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b> ( <i>mínimo de 360 horas</i> ). (Realizado em instituição de ensino cadastrada no e-MEC)	1,5 pontos por certificado (no máximo 02 certificados)
<b>d. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</b> ( <i>apenas candidatos à área de Direito</i> )	10,0 pontos
<b>e. Certidão de Acervo Técnico das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos por órgão de classe</b> ( <i>somente para candidatos a OTT Engenharia e Arquitetura</i> )	0,5 ponto por cada ART/RRT (As ART ou RRT devem estar averbadas a uma CAT). No máximo 04 (quatro) ART
<b>3. Cursos de aperfeiçoamento</b> (relacionados com o que habilita a participar do processo após a formação do curso)	
<b>a. carga horária de 120h a 359h</b> (Realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura)	0,5 ponto por curso (no máximo 02 cursos)

<b>b. Curso carga horária de 80h a 119h</b> (Realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura)	0,4 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>4. Publicações técnicas - Livros</b> (somente para Magistério)	
A publicação deve integrar o Sistema de identificação numérica, conhecido como ISBN (International Standard Book Number), atribuído no Brasil, pela Fundação Biblioteca Nacional.	2,0 pontos por publicação (no máximo 03 publicações)
<b>5. Artigos Científicos</b>	
Os artigos Científicos serão classificação de acordo com o Qualis vigente na data da publicação deste Aviso de Seleção, conforme descrito abaixo. O Qualis é o sistema utilizado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), do Ministério da Educação, que aufer a qualidade dos artigos e de outros tipos de produção, a partir de análise da qualidade dos veículos de divulgação, ou seja, periódicos científicos. O (A) candidato (a) poderá apresentar no máximo 04 (quatro) artigos podendo ou não ser de uma mesma classificação.	
<b>a. Artigo Científico, classificado como Qualis A1</b>	1,0 ponto (no máximo 01 artigo)
<b>b. Artigo Científico, classificado como Qualis A2</b>	0,9 ponto (no máximo 01 artigo)
<b>c. Artigo Científico, classificado como Qualis B1</b>	0,8 ponto (no máximo 01 artigo)
<b>d. Artigo Científico, classificado como Qualis B2</b>	0,7 ponto (no máximo 01 artigo)
<b>e. Artigo Científico, classificado como Qualis B3</b>	0,6 ponto (no máximo 01 artigo)
<b>6. Livros</b>	
A publicação deve integrar o Sistema de identificação numérica, conhecido como ISBN (International Standard Book Number), atribuído no Brasil, pela Fundação Biblioteca Nacional.	1,5 ponto (no máximo 01 livro)
<b>7. Certificações</b>	
Caso a certificação esteja em língua estrangeira, deverá ser acompanhada de versão em português, feita por tradutor juramentado.	1,0 ponto (no máximo 02 certificações)
<b>8. Proficiência linguística</b>	
Certificado ou diploma de proficiência no idioma inglês, a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550)	1,0 ponto (no máximo 01 proficiência)
<b>9. Exercício de atividade profissional ou atividade de ensino</b> (relacionada com a que habilita a participar do processo)	
<b>a. no meio civil</b> (não serão somadas frações de ano) (O calculo será feito por dia trabalhado, utilizando-se três casas decimais)	2,0 pontos para cada ano completo
<b>b. no meio militar</b> (não serão somadas frações de ano) (na área pleiteada, comprovada nas alterações ou documento expedido pelo Cmt OM)	2,5 pontos para cada ano completo

**Atenção:**

- 1 - Cadastre apenas os  **cursos/títulos concluídos dentro da especialidade pleiteada**  no curso que habilita a participar do processo;
- 2 - Cadastre o curso no item adequado, conforme a quantidade de carga horária registrada no certificado.
- 3 - Não repita o cadastro nem ultrapasse a quantidade máxima de cursos prevista;
- 4 - Experiência profissional na função de professor somente será considerada no caso dos candidatos a OTT Magistério;
- 5 - Não será computado como curso a  **atividade de palestrante, participante ou ouvinte em simpósios, conferências, palestras e similares** , qualquer que seja a carga horária;
- 6 - Não será computado como experiência profissional o tempo de  **“trainee”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo** ;
- 7 - O cadastro da  **graduação de nível superior**  na especialidade postulada pelo candidato  **conta ponto** .
- 8 - Para contagem de  **01 ano**  completo, no exercício da atividade profissional,  **fica vedado**  o somatório de vários períodos  **menores que 01 ano** ;
- 9 -  **Será vedado**  o somatório de vários diplomas/certificados para atingir determinada carga horária a maior;
- 10 - Considere o dia  **13/08/18**  como a data final para o registro de experiência profissional no sistema de inscrição;
- 11- Curso de  **menor carga horária**  cadastrado  **no item de curso de maior carga horária não será computado** ; e
- 12 - Curso de  **maior carga horária**  registrado  **no item de menor carga horária**  será computado conforme cadastrado pelo candidato, desde que  **não ultrapasse a quantidade máxima de 3 cursos previstos para aquela carga horária** .

**b)  CONSIDERAÇÕES GERAIS IMPORTANTES**

- 1) As mudanças realizadas foram para adequar o  **Aviso de Convocação nº 004-SSMR/8º RM, de 30 de junho de 2018**  (para Oficial Técnico Temporário) a  **Lei de Diretrizes Básicas da Educação**  (LDB).
- 2)  **Os candidatos não inscritos no Sistema de Inscrição para o Serviço Técnico Temporário**  (SISvTT), inscrições que termiram no dia 13 de agosto de 2018, poderão realizar suas inscrições normalmente no período de 15 a 19 de outubro de 2018, pelo site  **www.8rm.eb.mil.br** .
- 3) Os  **candidatos inscritos no Sistema de Inscrição para o Serviço Técnico Temporário**  (SISvTT)  **até 13 de agosto de 2018** :
  - a) os que possuírem  **curso Especialização. Pós-graduação Lato Sensu**  (mínimo de 360 horas), realizados por Ensino a Distância (qualquer modalidade), curso virtual ou /pela internet, deverão remeter, caso possua, seus certificados digitalizados (somente os que possuem o  **curso Especialização. Pós-graduação Lato Sensu** ) para o e-mail:  **csett8@gmail.com** ,  **até o dia 19 de outubro de 2018**  (com a seguinte nomenclatura:  **CPF\_NomeCompleto\_Área** ), para que a Comissão da Seleção Especial possa realizar a auditoria de suas documentações e computar os respectivos pontos inerentes a estes certificados. Não será necessário realizar o cadastro no Sistema de Inscrição para o Serviço Técnico Temporário (SISvTT), esse cadastro será realizado pela Comissão da Seleção Especial, conforme o que preconiza o Art. 1º e o parágrafo 3º do Art. 22 do  **Aviso de Convocação nº 004-SSMR/8º RM, de 30 de junho de 2018**  (para Oficial Técnico Temporário);

b) os candidatos que almejem realizar alguma alteração em seus cadastros (Ficha de Inscrição) podem fazê-lo, para isso, é necessário apresentar os documentos comprobatórios por meio de Recurso Administrativo à Comissão de Seleção Especial (CSE), nos locais abaixo especificados:

**I – Amapá**

<b>Macapá</b>	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Av. Padre Júlio Lombaerd, 4301, bairro Alvorada, Macapá, AP
---------------	--	---

**II – Maranhão**

<b>Imperatriz</b>	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Av. Bernardo Sayão, s/nº, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz, MA
<b>São Luís</b>	24º Batalhão de Infantaria de Selva	Av. São Marçal, s/nº, bairro João Paulo, São Luís, MA

**III – Pará**

<b>Altamira</b>	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Estrada Ernesto Acioly, s/n, Centro, Altamira, PA
<b>Belém</b>	28ª Circunscrição de Serviço Militar	Rua 14 de Março, 1998, esquina com a Av Gentil Bittencourt, bairro Nazaré, Belém, PA (Ao lado da Basílica de Nazaré)
<b>Itaituba</b>	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Estrada do 53º BIS, s/nº, bairro Bom Jardim, Itaituba, PA
<b>Marabá</b>	23º Batalhão Logístico de Selva	Rodovia Transamazônica, Km 09, Nova Marabá, Marabá, PA
<b>Santarém</b>	8º Batalhão de Engenharia de Construção	BR 163, Km 10, Serra de Piquiatuba, Santarém, PA,
<b>Tucuruí</b>	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	Avenida dos Amazônidas, s/nº, bairro Vila Permanente, Tucuruí, PA

c) Os candidatos inscritos no Sistema de Inscrição para o Serviço Técnico Temporário (SISvTT) até 13 de agosto de 2018, que cadastraram os cursos *virtual/EAD/pela internet* elencados conforme a tabela abaixo, terão suas pontuações corrigidas, com os mesmos valores absolutos dos cursos presenciais, esta pontuação será corrigida pela Comissão da Seleção Especial, sem necessidade de solicitação pelos candidatos já inscritos, via recurso administrativo:

<b>3. Cursos de aperfeiçoamento</b> (relacionados com o que habilita a participar do processo após a formação do curso)		
<b>a. carga horária de 120h a 359h</b>	Curso presencial	0,5 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>b. carga horária de 120h a 359h</b>	curso virtual/EAD/pela internet	0,5 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>c. carga horária de 80h a 119h</b>	Curso presencial	0,4 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
<b>d. carga horária de 80h a 119h</b>	curso virtual/EAD/pela internet	0,4 ponto por curso (no máximo 02 cursos)

Belém-PA, 24 de setembro de 2018.

**Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Comandante da 8ª Região Militar

O original deste documento encontra-se assinado e arquivado na Seção de Serviço Militar Regional da 8ª Região Militar.